



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaiuba da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Maracanaú.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Guaiuba da 1ª CREDE – Maracanaú, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0343262/2018	PARECER Nº 0108/2018	APROVADO EM: 26.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaiuba relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0343262/2018, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0108/2018

MUNICÍPIO: Guaiuba 01ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
0343262/2018	23181206	Creche Walquiria Barbosa de Araújo	Recredencia a Creche Walquiria Barbosa de Araújo, no município de Guaiuba, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23181206, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0343262/2018	23247916	CEI Raimundo Bandeira Torres	Recredencia o CEI Raimundo Bandeira Torres, no município de Guaiuba-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23247916, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0343262/2018	23303611	CEI Jonas Accioly Pinheiro	Recredencia o CEI Jonas Accioly Pinheiro, no município de Guaiuba-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23303611, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0343262/2018	23265906	CEI Maria José Sousa Silva	Recredencia o CEI Maria José Sousa Silva, no município de Guaiuba-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23265906, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0343262/2018	23263164	CEI Maria Cavalcante Teixeira	Recredencia o CEI Maria Cavalcante Teixeira, no município de Guaiuba-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23263164, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0108/2018
MUNICÍPIO: Guaiuba 01ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0343262/2018	23255293	EEBM Santo Antônio	177,4	181,9	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Santo Antônio, no município de Guaiuba-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23255293, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 0108/2018

MUNICÍPIO: Guaiuba 01ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0343262/2018	23079002	EMEIEF São Francisco	227,3	218,3	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal São Francisco, no município de Guaiuba-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079002, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, homologa a nucleação com a Escola de Educação Básica Municipal Francisco Bandeira Torres, INEP 23078987, Escola de Educação Básica Municipal Maria Alzenira Ribeiro da Silva, INEP 23181265, e dá outras providências.